DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 2103/2022

PROCESSO TC/MS	:	TC/23840/2017
PROTOCOLO	:	1864346
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS/MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETÁRIA MUNCIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO N.º 153/2017
CONTRATADA	:	CIRÚRGICA MS LTDA – ME.
OBJETO CONTRATADO	:	MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALCINÓPOLIS / MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017
VALOR CONTRATUAL	:	R$ 188.645,75
RELATOR	:	CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 153/2017) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 47/2017), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS / MS** e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA – ME.**, tendo como objeto a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e de distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Alcinópolis / MS.

O procedimento licitatório (1ª fase) já foi apreciado por esta Corte de Contas através da Decisão Singular DSG – G.JD – 3114/2018, cujo resultado foi pela sua **regularidade**.

A formalização do instrumento contratual (2ª fase) já foi apreciada por esta Corte de Contas através da Decisão Singular DSG – G.JD – 9760/2018, cujo resultado foi pela sua **regularidade**.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde exarou a análise ANA – DFS – 196/2022 (peça n.º 23), concluindo pela **regularidade** da execução financeira do contrato em apreço, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o art. 124, I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TC/MS n.º 98/2018.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 3ª PRC – 2380/2022 (peça nº. 25) concluindo pela **regularidade** da execução financeira do contrato em apreço, nos termos do art. 121, III, do Regimento Interno.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Passo a analisar a execução financeira do instrumento contratual em tela – 3ª fase, nos termos do art. 121, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Empenhos Válidos:	R$ 29.133,95
Comprovantes Fiscais:	R$ 29.133,95
Pagamentos:	R$ 29.133,95

O Órgão encaminhou as notas de empenho, os comprovantes de despesas, as ordens de pagamentos e outros documentos de natureza contábil, demonstrando a **regular** execução financeira do presente contrato.

Diante de todo o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n.º 153/2017) – 3ª fase, originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 47/2017), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS / MS** e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA – ME.**, com fulcro no art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 121, III, do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.